



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 24/GDGSET, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 81 da [Resolução Administrativa nº 2.381, de 3 de outubro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Segurança do Tribunal Superior do Trabalho para representar o Tribunal junto ao Detran-DF, podendo designar servidores lotados nas unidades subordinadas à Secretaria de Segurança, para praticar atos nas plataformas digitais do Detran.

Art. 2º A transferência de propriedade de veículos do Tribunal permanece condicionada a autorização do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.